



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.330/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/05/2022 a 30/06/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.330 DE 30 DE MAIO DE 2022.

“Revoga a Lei 3.281 de 02 de setembro de 2021 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Inhumas** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.281 de 02 de setembro de 2021 que dispõe sobre o afastamento de servidoras municipais gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão